SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 17 de Dezembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 2147

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375/2019

PORTARIA Nº 375/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1°. Conceder férias aos Funcionários Públicos Municipais, conforme elencados abaixo:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
OSNI JOAO PEREIRA	2017/2018	16/12/2019 a 20/12/2019
AURO PEDROSO DIAS	2018/2019	31/12/2019 a 29/01/2020

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de dezembro 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:80B7C6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 083/2019
Dispensa de Licitação nº 032/2019
JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICA o Processo Nº 083/2019, Dispensa de Licitação Nº 032/2019, que tem como objeto a Contratação de uma empresa especializada para locação de palco, tenda e banheiro químico para o evento das festividades da virada de ano 2019/2020 que será realizado no dia 31/12, no município de Barra do Turvo – SP, no valor global de R$ 11.110,00 (onze mil e cento e dez reais), pelo período de 60 (sessenta) dias, junto à empresa INTERPRISE BANDA SHOW LTDA – EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.493.879/0001-01.

Publique-se.

Barra do Turvo – SP, 16 de dezembro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:3D4B76A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019

Processo Licitatório Nº 083/2019
Dispensa de Licitação Nº 032/2019
Contrato Nº 097/2019

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratada: **INTERPRISE BANDA SHOW LTDA – EPP**
CNPJ: 04.493.879/0001-01

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de uma empresa especializada para locação de palco, tenda e banheiro químico para o evento das festividades da virada de ano 2019/2020 que será realizado no dia 31/12, no município de Barra do Turvo – SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do mesmo.
DO VALOR CONTRATUAL: **R$ 11.110,00 (onze mil e cento e dez reais)**

Barra do Turvo - SP, 16 de dezembro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:036CFD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇO Nº.034/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº.034/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratado**: ARGEMIRO VENÂNCIO DA COSTA FILHO - ME**
CNPJ: **nº.** 15.311.878/0001-15.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura e de forma parcelada de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para uso em diversas secretarias do município, pelo período de 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do termo de ata contrato.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor total dos itens ganhos pela empresa é de R$ 131.810,11 (cento e trinta e um mil oitocentos e dez reais e onze centavos).

Barra do Turvo, 13 de Dezembro 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:577FDD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO PREÇO Nº.035/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº.035/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO/SP**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratado**: MERCADO DO POVO – BARRA DO TURVO LTDA - ME**
CNPJ: **nº.** 15.311.878/0001-15.

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição futura e de forma parcelada de produtos alimentícios perecíveis e não perecíveis, para uso em diversas secretarias do município, pelo período de 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura do termo de ata contrato.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor total dos itens ganhos pela empresa é de R$ 169.987,71 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos).

Barra do Turvo, 13 de Dezembro 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:01772A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2019

PORTARIA Nº 376/2019

DISPÕE SOBRE POSSE E NOMEAÇÃO DE ROSANGELA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: Art. 1°. NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data à Sra. ***ROSANGELA DOS SANTOS***, para assumir o cargo *de* ***CUIDADOR DE IDOSO***, devido à aprovação em Processo Seletivo nº 01/2019 – CUIDADOR DE IDOSO, percebendo seus vencimentos na Ref. 4, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de dezembro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:89FDC211

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA E RETIFICAÇÃO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº.074/2017

ERRATA E RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO DO EXTRATO CONTRATO Nº 074/2017

Processo Licitatório Nº 059/2017
Pregão Presencial Nº 031/2017

OBJETO: Contratação de empresa técnica especializada na área de consultoria de gestão pública, em especial nas áreas: de planejamento orçamentário, contabilidade, tesouraria, Administração (recursos humanos, compras e licitações, patrimônio e almoxarifado), jurídica do presente termo, e controle interno, que nos atenda na emissão de pareceres, notas técnicas e nos oriente no cumprimento das normas legais e na formalidade correta dos procedimentos administrativos, buscando maior eficiência da administração.

ONDE SE LÊ:- CLÁUSULA PRIMEIRA
De acordo com a previsão constante na **Cláusula Sétima**, da Vigência do Termo do Contrato supracitado, bem como o previsto no artigo 57, do inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, fica renovado o prazo de vigência do contrato pelo período de **12 (doze) meses**, sendo de **08/08/2019 a 08/08/2020.** Fica alterada ainda a **Cláusula Terceira "do Preço",** onde o valor original do contrato e dos recursos orçamentários que é de **R$ 5.658,33 (Cinco mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito reais e Trinta e Três centavos)**, totalizando para o período de **12 (doze) meses** o valor global de **R$ 67.900,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos Reais)**, Fica alterado ainda a clausula III, do preço, sendo aplicado **índice percentual acumulado no período de 3,62%, tendo como base IPC-FIPE, ou seja num valor mensal de R$ 204,83 onde o valor mensal passara a ser R$ 5.861,08 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta e Um Reais e Oito Centavos), e o valor global de R$ 70.332,93 (Setenta Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais e Noventa e Três centavos), sendo essa alteração fundamentada no Artigo 65, II, da Lei 8.666/93.**

LEIA-SE:- CLÁUSULA PRIMEIRA

De acordo com o presente Termo de Aditamento, tendo em vista a previsão constante na **Cláusula Sexta – VIGÊNCIA e Sétima – PRORROGAÇÃO**, e ainda a previsão legal constante no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, fica renovado o prazo de vigência do contrato supracitado pelo período de mais **12 (doze) meses**, a contar de **08/08/2019 até 08/08/2020**; fica ainda alterada a **Cláusula Terceira DO PREÇO,** onde o valor mensal anteriormente praticado de acordo com o 1º Termo de Aditamento ao contrato supracitado, era de **R$ 5.800,35 (cinco mil, oitocentos reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando para o período de **12 (doze) meses** o valor de **R$ 69.604,20 (sessenta e nove mil, seiscentos e quatro reais vinte centavos)**, ficando reajustado o valor anteriormente contratado, sendo portanto aplicado o índice base IPC-

FIPE, no percentual acumulado no período de 3,62%**,** passando assim a vigorar o valor mensal de **R$ 6.010,32 (seis mil e dez reais e trinta e dois centavos),** totalizando um valor global de **R$ 72.123,84 (setenta e dois mil, cento e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)** pelo período de 12 meses, sendo essa alteração fundamentada no Artigo 65, II, da Lei 8.666/93.

Barra do Turvo /SP, 30 de outubro de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:980E0AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N°686, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

LEI MUNICIPAL N°686, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito do Município de Barra do Turvo - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.094.100,00 (um milhão noventa e quatro mil e cem reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.01.00	**Secretaria Municipal de Gabinete**			
04.122.0002.2003	**Manut. das Atividades do Gabinete**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	16	64.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	17	15.000,00
02.02.00	**Secretaria Munic. de Administração Geral**			
04.122.0062.2006	**Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	28	44.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	29	8.000,00
02.03.00	**Secretaria Municipal de Fazenda**			
04.123.0063,2007	**Manut. das Ativ. da Secretaria de Fazenda**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	42	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	43	10.000,00
02.04.00	**Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico**			
04.122.0064.2049	**Manut. das Ativ. da Secret. de Desenv. Econ.**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	58	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	59	18.000,00
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes**			
12.361.0072.2014	**Manut. do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	93	50.000,00
02.06.00	**Secret. Municipal de Obras e Serviços**			
04.122.0065.2023	**Manut. da Secretaria de Obras e Serviços**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	136	115.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	137	23.000,00
02.07.00	**Secret. Municipal de Desenvolvimento Social**			
04.122.0066.2010	**Manut. das Atividades da Secr. de Desenv. Social**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	149	52.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	150	1.000,00
04.122.0066.2053	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	157	3.000,00
02.08.00	**Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social**			
08.244.0124.2063	**PRODESC**			
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	182	100,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0069.2034	**Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	183	390.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	184	60.000,00
10.301.0069.2039	**Programa Estratégia Saúde da Família E.S.F.**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	05	192	92.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	193	19.000,00
TOTAL				**1.094.100,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 2°. O Crédito Adicional será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.01.00	**Secret. Municipal de Gabinete**			
04.122.0002.2003	**Manut. das Atividades do Gabinete**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	19	2.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	20	214,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	21	292,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	22	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	23	2.526,00
08.244.0003.2004	**Coord. do Fundo Social de Solidariedade**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	25	785,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	01	26	5.000,00
02.02.00	**Secret. Municipal de Administração Geral**			
04.122.0062.2006	**Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	31	5.000,00

3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	32	438,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	33	6.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	01	35	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	36	296,00
04.122.0062.2052	**Transferência a Consórcios Públicos**			
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	01	37	1.000,00
02.03.00	**Secretaria Municipal de Fazenda**			
04.123.0063,2007	**Manut. das Ativ. da Secretaria de Fazenda**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	45	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	46	28,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	47	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	48	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias Contributivas	01	49	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01	51	680,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	01	52	730,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	53	204,00
02.04.00	**Secret. Munic. de Desenvolvimento Econômico**			
04.122.0064,2049	**Manut. das Ativ. da Secret. de Desenv. Econ.**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	60	35,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	61	367,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	62	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	63	7,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	64	60,00
18.541.0008.1081	**Lixo Legal – Coleta Seletiva**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	65	957,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	66	692,00
18.541.0120.2060	**Manut. das Ativ. do Depart. do Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	68	35,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	70	8.068,00
20.606.0118.2051	**Manut. das Ativ. do Depart. de Agricultura**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	72	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	73	2.412,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	75	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	76	82,00
23.691.0121.2061	**Manut. das Ativ. do Depto. de Ind., Com. e Serv.**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	77	351,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	79	5.897,00
23.695.0119.2059	**Manut. das Ativ. do Depart. de Turismo, Eventos e Esp.**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	81	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	83	3.116,00
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes**			
12.361.0027.1075	**Aquis. de Equip. e Mobiliário p/ Educação**			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	89	719,00
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes**			
12.361.0072.2014	**Manut. do Ensino Fundamental**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	97	100.000,00
12.361.0072.2015	**Convênio QESE/Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	99	105.000,00
12.361.0072.2046	**Manut. do Transporte Escolar**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	104	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	106	29.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	107	10.000,00
12.366.0072.2057	**Manut. Ensino de Jovens e Adultos - EJA**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	116	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	117	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	118	10.000,00
13.392.0117.2020	**Manut. das Atividades do Depto. de Cultura**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	122	5.202,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	124	10.000,00
27.812.0074.2021	**Manut. das Atividades Esportivas**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	129	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas...	01	130	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	132	6.000,00
02.06.00	**Secret. Municipal de Obras e Serviços**			
04.122.0065.2023	**Manut. da Secretaria de Obras e Serviços**			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	140	90,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	141	3.550,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	142	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	144	31,00
02.07.00	**Secret. Municipal de Desenvolvimento Social**			
04.122.0066.2010	**Manut. das Atividades da Secr. de Desenv. Social**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	152	1.374,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	153	1.579,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	154	7.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	155	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	156	1.675,00
04.122.0066.2053	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	159	3.319,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	160	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	161	2.075,00
02.08.00	**Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social**			
08.241.0067.2030	**Manut. do Centro de Convivência do Idoso**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	165	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	166	12.868,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	167	1.355,00
08.244.0067.2028	**FNAS – PAIF/CRAS**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	170	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	05	171	23.300,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	172	12.313,00

08.244.0067.2031	**Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	173	12.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	01	174	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	175	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	176	49.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	177	501,00
08.244.0067.2032	**FNAS – Apoio a Gestão Desc. do Bolsa Família**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	178	18.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	05	179	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	180	7.168,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	181	1.000,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0069.2034	**Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	186	80.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	187	10.272,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	188	10.781,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	189	15.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	01	190	1.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	191	4.775,00
10.301.0069.2039	**Programa Estratégia Saúde da Família E.S.F.**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	198	15.000,00
10.301.0069.2040	**Programa Saúde Bucal**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	201	15.191,00
10.301.0069.2044	**Programa Média e Alta Complexidade**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	203	29.565,00
10.301.0069.2045	**Programa Assist. Farmacêutica Básica**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	206	26.000,00
10.304.0069.2041	**Programa de Vigilância Sanitária**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	207	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	208	4.750,00
10.305.0069.2037	**Programa Vigilância em Saúde**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	209	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	210	4.975,00
02.11.00	**FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica**			
12.361.0057.2012	**Manutenção do FUNDEB 40%**			
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	213	20.000,00
12.361.0058.2013	**Manutenção do FUNDEB 60%**			
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	216	20.000,00
12.365.0058.2013	**Manutenção do FUNDEB 60%**			
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	219	10.000,00
TOTAL				**1.094.100,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de dezembro de 2019

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:E11A39FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 685, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 685, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.094.100,00 (um milhão noventa e quatro mil e cem reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.01.00	**Secretaria Municipal de Gabinete**			
04.122.0002.2003	**Manut. das Atividades do Gabinete**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	16	64.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	17	15.000,00
02.02.00	**Secretaria Munic. de Administração Geral**			
04.122.0062.2006	**Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	28	44.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	29	8.000,00
02.03.00	**Secretaria Municipal de Fazenda**			
04.123.0063.2007	**Manut. das Ativ. da Secretaria de Fazenda**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	42	50.000,00

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	43	10.000,00
02.04.00	**Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico**			
04.122.0064.2049	**Manut. das Ativ. da Secret. de Desenv. Econ.**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	58	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	59	18.000,00
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes**			
12.361.0072.2014	**Manut. do Ensino Fundamental**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	93	50.000,00
02.06.00	**Secret. Municipal de Obras e Serviços**			
04.122.0065.2023	**Manut. da Secretaria de Obras e Serviços**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	136	115.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	137	23.000,00
02.07.00	**Secret. Municipal de Desenvolvimento Social**			
04.122.0066.2010	**Manut. das Atividades da Secr. de Desenv. Social**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	149	52.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	150	1.000,00
04.122.0066.2053	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	157	3.000,00
02.08.00	**Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social**			
08.244.0124.2063	**PRODESC**			
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	182	100,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0069.2034	**Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	183	390.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	184	60.000,00
10.301.0069.2039	**Programa Estratégia Saúde da Família E.S.F.**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	05	192	92.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	193	19.000,00
TOTAL				**1.094.100,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 2°. O Crédito Adicional será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		**F. R.**	**Ficha de Desp.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**			
02.01.00	**Secret. Municipal de Gabinete**			
04.122.0002.2003	**Manut. das Atividades do Gabinete**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	19	2.500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	20	214,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	21	292,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	22	4.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	23	2.526,00
08.244.0003.2004	**Coord. do Fundo Social de Solidariedade**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	25	785,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	01	26	5.000,00
02.02.00	**Secret. Municipal de Administração Geral**			
04.122.0062.2006	**Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	31	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	32	438,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	33	6.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	01	35	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	36	296,00
04.122.0062.2052	**Transferência a Consórcios Públicos**			
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	01	37	1.000,00
02.03.00	**Secretaria Municipal de Fazenda**			
04.123.0063,2007	**Manut. das Ativ. da Secretaria de Fazenda**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	45	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	46	28,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	47	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	48	10.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias Contributivas	01	49	10.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01	51	680,00
3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	01	52	730,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	53	204,00
02.04.00	**Secret. Munic. de Desenvolvimento Econômico**			
04.122.0064,2049	**Manut. das Ativ. da Secret. de Desenv. Econ.**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	60	35,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	61	367,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	62	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	63	7,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	64	60,00
18.541.0008.1081	**Lixo Legal – Coleta Seletiva**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	65	957,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	66	692,00
18.541.0120.2060	**Manut. das Ativ. do Depart. do Meio Ambiente**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	68	35,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	70	8.068,00
20.606.0118.2051	**Manut. das Ativ. do Depart. de Agricultura**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	72	2.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	73	2.412,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	75	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	76	82,00
23.691.0121.2061	**Manut. das Ativ. do Depto. de Ind., Com. e Serv.**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	77	351,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	79	5.897,00
23.695.0119.2059	**Manut. das Ativ. do Depart. de Turismo, Eventos e Esp.**			

3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	81	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	83	3.116,00
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes**			
12.361.0027.1075	**Aquis. de Equip. e Mobiliário p/ Educação**			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	89	719,00
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes**			
12.361.0072.2014	**Manut. do Ensino Fundamental**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	97	100.000,00
12.361.0072.2015	**Convênio QESE/Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	99	105.000,00
12.361.0072.2046	**Manut. do Transporte Escolar**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	104	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	106	29.300,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	107	10.000,00
12.366.0072.2057	**Manut. Ensino de Jovens e Adultos - EJA**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	116	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	117	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	118	10.000,00
13.392.0117.2020	**Manut. das Atividades do Depto. de Cultura**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	122	5.202,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	124	10.000,00
27.812.0074.2021	**Manut. das Atividades Esportivas**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	129	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas...	01	130	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	132	6.000,00
02.06.00	**Secret. Municipal de Obras e Serviços**			
04.122.0065.2023	**Manut. da Secretaria de Obras e Serviços**			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	140	90,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	141	3.550,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	142	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	144	31,00
02.07.00	**Secret. Municipal de Desenvolvimento Social**			
04.122.0066.2010	**Manut. das Atividades da Secr. de Desenv. Social**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	152	1.374,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	153	1.579,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	154	7.200,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	155	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	156	1.675,00
04.122.0066.2053	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	159	3.319,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	160	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	161	2.075,00
02.08.00	**Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social**			
08.241.0067.2030	**Manut. do Centro de Convivência do Idoso**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	165	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	166	12.868,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	167	1.355,00
08.244.0067.2028	**FNAS – PAIF/CRAS**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	170	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	05	171	23.300,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	172	12.313,00
08.244.0067.2031	**Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	173	12.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	01	174	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	175	40.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	176	49.100,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	177	501,00
08.244.0067.2032	**FNAS – Apoio a Gestão Desc. do Bolsa Família**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	178	18.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	05	179	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	180	7.168,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	05	181	1.000,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0069.2034	**Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	186	80.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	187	10.272,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	188	10.781,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	189	15.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação	01	190	1.800,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	191	4.775,00
10.301.0069.2039	**Programa Estratégia Saúde da Família E.S.F.**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	198	15.000,00
10.301.0069.2040	**Programa Saúde Bucal**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	201	15.191,00
10.301.0069.2044	**Programa Média e Alta Complexidade**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	203	29.565,00
10.301.0069.2045	**Programa Assist. Farmacêutica Básica**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	206	26.000,00
10.304.0069.2041	**Programa de Vigilância Sanitária**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	207	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	208	4.750,00
10.305.0069.2037	**Programa Vigilância em Saúde**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	209	25.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	210	4.975,00
02.11.00	**FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica**			
12.361.0057.2012	**Manutenção do FUNDEB 40%**			
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	213	20.000,00
12.361.0058.2013	**Manutenção do FUNDEB 60%**			
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	216	20.000,00

12.365.0058.2013	**Manutenção do FUNDEB 60%**			
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	02	219	10.000,00
TOTAL				**1.094.100,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 16 de dezembro de 2019

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:7DD76732

